

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00474/2024****UASG: 8060300 SERPRO/SEDE SUPGA/GATIC/GABSA****PROCESSO SIGADOC: SERPRO-PSI-2024/00046**

Objeto: Chamamento Público para o recebimento de propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras destinadas a resolução de problemas identificados por entes subnacionais, que promovam a inovação e eficiência nos processos operacionalizados por estes entes e que contribuam significativamente para o aperfeiçoamento do “Planejamento Fiscal”, da “Integração de Bases de Dados” e da “Gestão Contábil” dos Entes Subnacionais. Além disso, busca explorar a possibilidade de execução de contrato de desenvolvimento relacionado a entrega de versões efetivas das soluções propostas, obedecendo os mecanismos de compra estabelecidos na legislação de aquisições públicas e dentro do contexto do marco legal de ciência e tecnologia.

E-mail para comunicação: lista-etec-desafio-fiscal-inovador@serpro.gov.br

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>. Pregoeiro Designando conforme DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DE EQUIPES DE APOIO – SERPRO. Identificação: SUPGA-GA-002/2022.
ASSINATURA DIGITAL:

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com fundamento na Portaria Normativa MF nº 808, de 26 de julho de 2023, e na Portaria STN/MF nº 1.478, de 23 de novembro de 2023, e no Acordo de Cooperação celebrado entre o SERPRO, STN e Banco do Brasil S.A. (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024), e considerando-se o inciso XIV, art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o inciso V do § 2º - A do artigo 19 e o artigo 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro, torna público o Chamamento Público para o recebimento de propostas e desenvolvimento de soluções inovadoras para o aperfeiçoamento da gestão fiscal nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

1. OBJETO

1.1. Chamamento Público para o recebimento de propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras destinadas a resolução de problemas identificados por entes subnacionais, que promovam a inovação e eficiência nos processos operacionalizados por estes entes e que contribuam significativamente para o aperfeiçoamento do “Planejamento Fiscal”, da “Integração de Bases de Dados” e da “Gestão Contábil” dos Entes Subnacionais. Além disso, busca explorar a possibilidade de execução de contrato de desenvolvimento relacionado a entrega de versões efetivas das soluções propostas, obedecendo os mecanismos de compra estabelecidos na legislação de aquisições públicas e dentro do contexto do marco legal de ciência e tecnologia.

2. ESPECIFICAÇÃO DO DESAFIO

2.1. O desafio será dividido em fases e premiações específicas e direcionam para a resolução de problemas nos seguintes desafios:

2.1.1. **Planejamento Fiscal** - Desenvolvimento de soluções inovadoras para planejamento fiscal de curto, médio e longo prazo, incluindo modelos automatizados, adaptáveis e escaláveis para estimativa de despesas, receitas, resultados e fluxo de caixa, bem como informações acerca de comprometimento com despesas de pessoal, nível de endividamento, gestão de ativos e passivos, regimes previdenciários, investimentos, entre outros.

2.1.2. **Integração de Bases de Dados** - Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a integração e consolidação de base de dados, aprimoramento de processos, ganhos de eficiência na gestão de custos e melhoria da qualidade de serviços.

2.1.3. **Gestão Contábil** - Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a verificação automatizada de consistência e inconsistências de informações contábeis, visando identificação e correção de falhas, dentre outras.

2.2. DOS TRÊS DESAFIOS SELECIONADOS

2.2.1. Os três desafios foram identificados, selecionados e priorizados por meio da realização de oficinas com os entes subnacionais, onde foram explorados seus contextos e identificadas suas principais necessidades e problemas. Este é primeiro grupo de desafios a serem tratados.

2.3. DAS NECESSIDADES E PROBLEMAS DOS DESAFIOS

2.3.1. A especificação das necessidades e problemas dos desafios consta no ANEXO I – DAS NECESSIDADES E PROBLEMAS DOS DESAFIOS deste instrumento.

2.4. DOS PAPEIS DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

2.4.1. **SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL:** Órgão do Ministério da Fazenda responsável pela regulamentação da Portaria Normativa MF nº 808/2023, que prevê a contrapartida das instituições financeiras de 0,5% das operações de crédito contratadas com garantia da União, cujos recursos financiarão as ações de aprimoramento da Gestão fiscal dos entes subnacionais aqui previstas, bem como por fornecer apoio institucional à essa iniciativa.

2.4.2. **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:** Responsáveis por apoiar o processo e os projetos selecionados com recursos da contrapartida das operações de crédito contratadas com garantias da união de que trata a Portaria MF nº 808/2023. Para as ações objeto deste edital a instituição financeira que prestará o apoio é o Banco do Brasil S.A.

2.4.3. **SERPRO:** Empresa pública de tecnologia da informação vinculada ao Ministério da Fazenda. Desempenha o papel crucial de estabelecer critérios, validar e testar as soluções propostas, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos nos desafios propostos. Após a devida validação, o SERPRO é encarregado de liberar os recursos, provenientes da contrapartida por parte I das operações de crédito do Banco do Brasil contratadas com garantia da União.

2.4.4. **ENTES SUBNACIONAIS:** Representados por um ou mais Estados e Municípios interessados em serem pioneiros na prova de conceito e na implementação da solução desenvolvida. Os Entes Subnacionais desempenham um papel crucial ao participar ativamente no processo, contribuindo para a validação prática das soluções propostas, em troca de recebê-la gratuitamente pelo primeiro ciclo contratual de 5 (cinco) anos.

2.4.5. **PROPONENTES:** Entidades responsáveis pela concepção e desenvolvimento das soluções inovadoras. Os Proponentes são os criadores das propostas que, uma vez selecionadas, serão desenvolvidas em busca de contribuições significativas para a modernização da gestão fiscal em Estados e Municípios.

2.5. DO PUBLICO-ALVO

2.5.1. Este chamamento público destina-se a envolver e atrair Startups, microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras, da área de Tecnologia da Informação (TI), cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 4,8 milhões. E poderão se apresentar isoladamente ou em consórcio, sendo permitida a subcontratação parcial.

2.6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.6.1. Podem participar deste CHAMAMENTO os INTERESSADOS cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem às exigências constantes deste instrumento e de seus Anexos.

2.6.2. Estão impedidos de participar deste CHAMAMENTO os INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.6.2.1. Os INTERESSADOS que, por qualquer motivo, estejam com o direito de licitar e contratar com o SERPRO suspenso, ou impedidos de licitar e contratar com a União, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.6.2.2. Os INTERESSADOS que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 38 da Lei nº 13.303/2016;

2.6.2.3. Os INTERESSADOS em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2.4. Os INTERESSADOS cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento;

2.6.2.5. Os INTERESSADOS que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.6.2.6. Os INTERESSADOS que sejam constituídos na forma de cooperativa de mão de obra, nos termos do art. 5º da Lei n. 12.690/2012.

2.6.3. O atendimento aos requisitos do presente instrumento se dá sem exclusividade, razão pela qual inexistente qualquer preferência ou direcionamento do SERPRO, sendo o referido procedimento de CHAMAMENTO disponibilizado a qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos exigidos.

2.6.4. Os INTERESSADOS arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua documentação.

2.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

2.7.1. Para a participação neste Chamamento Público, as empresas interessadas não vedadas pelas disposições deste Edital deverão comprovar o atendimento aos requisitos jurídicos, fiscais e técnicos seguintes:

Requisitos de Habilitação	Forma de comprovação
a) Ser pessoa jurídica de direito privado constituída na forma da lei; b) Ter objeto social compatível com a Encomenda Tecnológica indicada neste edital; c) Não se considera compatível o objeto social que se refere a mero repasse de produtos ou serviços;	Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
Ser empresa que se enquadra na classificação de Startups nos termos do Art. Da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras, da área de Tecnologia da Informação (TI), cujo faturamento anual seja inferior a R\$ 4,8 milhões.	Apresentação de documentos pertinentes que comprove os requisitos
Não estar enquadrada em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016;	Apresentação de declaração, preenchida conforme anexo II.
Não estar em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, de insolvência, ou outra forma de concurso de credores, ou, ainda, em dissolução ou liquidação;	Apresentação de certidão negativa de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça do foro da sede da proponente.
Não ser parte relacionada e não possuir em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do Serpro. A avaliação da Transação com Parte Relacionada e Nepotismo será realizada por meio de formulário específico e seguirá as diretrizes estabelecidas para a Política de Transações e Partes Relacionadas do SERPRO.	Apresentação da Declaração de Transação com Parte Relacionada e Nepotismo conforme anexo III.

2.7.2. Os proponentes deverão realizar a submissão da documentação diretamente na plataforma

de inovação do SERPRO, utilizando o ambiente designado para o respectivo desafio.

2.7.3. Para participação no chamamento, a proponente deverá estar em conformidade nas consultas de regularidade que serão realizadas pelo SERPRO, conforme tabela a seguir:

Requisitos de Regularidade	Forma de comprovação
a) Não estar com o direito de licitar e contratar com o SERPRO suspenso; b) Não estar impedida de licitar e contratar com a União; c) Não ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto perdurarem os efeitos desta sanção; d) Não ter sido declarada inelegível; e) Não estar condenada por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;	Consulta aos cadastros pertinentes, a exemplo do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade (CNCIAI) disponível no Portal do CNJ ou de cadastros consolidados.
Estar regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	Consulta aos cadastros pertinentes, a exemplo do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para obtenção da Certidão de regularidade junto ao FGTS, dentro de seu prazo de validade.
Estar regular junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);	Consulta aos cadastros pertinentes, a exemplo do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), para obtenção da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB), dentro de seu prazo de validade.

2.7.4. Para fins de análise dos documentos exigidos nesta seção, a verificação pelo SERPRO em sítios eletrônicos oficiais, de órgão e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova.

2.7.5. O SERPRO poderá solicitar à proponente documentos complementares para sanar dúvidas ou eventuais falhas encontradas da documentação.

2.7.6. O teor e a integridade dos documentos enviados digitalizados e dos natos digitais serão de responsabilidade da proponente, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. O SERPRO poderá conferir e realizar eventuais diligências.

2.7.7. Todos os documentos enviados em idioma diferente do português, deverão ser acompanhados de traduções, simples ou juramentadas.

2.7.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação prevista nesta seção não terá suas propostas analisadas.

2.8. DAS FASES E PRAZOS

2.8.1. O processo, estruturado de maneira linear e adaptável para novos lotes de desafios identificados, é composto por fases sequenciais, visando uma abordagem abrangente e progressiva para o desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras. Cada fase tem o propósito de atingir objetivos específicos, promovendo uma evolução consistente ao longo do tempo. As principais fases são as seguintes:

2.8.2. FASE 1 – Apresentação de Desafios

2.8.2.1. Objetivo: Credenciamento dos Proponentes e Apresentação dos desafios selecionados aos Proponentes de Soluções.

2.8.2.2. Atividades: Cerimônia de apresentação dos desafios, abrindo a oportunidade para os Proponentes se inscreverem, realização de eventos para apresentação de problemas e captação de propostas de solução.

2.8.2.3. Resultado: Proponentes engajados e cientes dos desafios para os quais podem propor soluções inovadoras e proposta captadas.

2.8.3. FASE 2 – Seleção

2.8.3.1. Objetivo: Recebimento, avaliação e seleção das propostas de soluções apresentadas pelos Proponentes.

2.8.3.2. Atividades: Análise criteriosa das propostas recebidas, considerando critérios de inovação, replicabilidade e alinhamento aos desafios propostos.

2.8.3.3. Resultado: Projetos inovadores escolhidos para prosseguir para a próxima fase.

2.8.4. FASE 3 – Negociação e Contratação

2.8.4.1. Objetivo: Efetuar a negociação e contratação junto aos Entes e aos Proponentes.

2.8.4.2. Atividades: Negociação e assinatura do contrato com os Entes interessados em participar do processo e com os proponentes selecionados.

2.8.4.3. Resultados: Contratos assinados com cláusulas de garantia e suporte.

2.8.5. FASE 4 – Desenvolvimento

2.8.5.1. Objetivo: Implementação e desenvolvimento das soluções pelos Proponentes selecionados.

2.8.5.2. Atividades: Concepção e elaboração das soluções propostas, seguindo os critérios estabelecidos.

2.8.5.3. Resultado: Solução inovadora em automação e integração de processos e serviços, com potencial de replicação, para reduzir custos, melhorar a qualidade do gasto público, aperfeiçoar a informação contábil, incrementar receitas ou aperfeiçoar a gestão fiscal.

2.8.6. FASE 5 - Serviço Continuado

2.8.6.1. Objetivo: Operação contínua das soluções entregues e evolução constante delas, a serem oferecidas de forma gratuita, dentro do período contratual, aos entes Subnacionais que participaram das etapas anteriores.

2.8.6.2. Atividades: Avaliação do desempenho das soluções em ambiente real, ajustes conforme necessários e integração de feedback contínuo.

2.8.6.3. Resultado: Soluções implementadas e operacionais, contribuindo de forma eficaz para o aprimoramento da gestão fiscal.

2.8.7. DOS PRAZOS

2.8.7.1. Fase 1 - Prazo do credenciamento: Os proponentes terão o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do edital para se credenciarem.

2.8.7.1.1. Os proponentes que se credenciarem e atenderem os requisitos de habilitação e regularidade serão convidados para os eventos de apresentação dos desafios e os problemas a serem resolvidos.

2.8.7.2. As fases 1 a 3 são projetadas para ter uma duração máxima de até 6 meses.

2.8.7.3. A fase 4 deverá ter um prazo máximo de até 18 meses.

2.8.7.4. Essa abordagem escalonada visa assegurar uma progressão lógica e controlada, permitindo a adaptação às necessidades específicas de cada conjunto de desafios abordados.

2.8.7.5. Todos os prazos e detalhamento das etapas estão disponíveis na página de credenciamento <https://loja.serpro.gov.br/desafiostrn>

2.9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DESAFIOS

2.9.1. Todos os desafios propostos neste chamamento público estão acessíveis de maneira transparente, inclusive este instrumento, estão disponíveis na plataforma de inovação do SERPRO com acesso disponível a partir da página de credenciamento <https://loja.serpro.gov.br/desafiostrn>

2.9.2. Nessa plataforma, os interessados encontrarão informações detalhadas sobre cada desafio, incluindo especificações, objetivos, critérios de avaliação e demais orientações relevantes.

2.9.3. A decisão de centralizar as informações na plataforma de inovação do SERPRO visa garantir a máxima acessibilidade e transparência a todos os participantes. Dessa forma, o site funciona como o ponto central para que os proponentes e demais envolvidos possam obter, de maneira clara e organizada, todos os elementos necessários para compreender, analisar e responder aos desafios propostos.

2.9.4. A abordagem online oferece praticidade e agilidade, permitindo que os interessados acessem e explorem os detalhes dos desafios de maneira autônoma. Essa estratégia visa promover um ambiente inclusivo e facilitador para a participação ativa da comunidade, fomentando a apresentação de propostas inovadoras e alinhadas aos objetivos delineados no presente chamamento público.

2.10. DOS REQUISITOS DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES APRESENTADAS

2.10.1. Para que as propostas sejam consideradas elegíveis para participar do processo, é imperativo que atendam aos seguintes requisitos essenciais:

2.10.1.1. Inovação, Escalabilidade e Implementação Piloto: As soluções devem ser inovadoras, alterando significativamente a situação atual apresentada, com potencial para escalabilidade e com pelo menos um Ente Subnacional disposto a participar como piloto na implementação da solução;

2.10.1.2. Conformidade com Portarias Normativas MF nº 808/2023 e STN/MF nº 1.478/2023: As propostas devem estar em estrita conformidade com as diretrizes e requisitos estabelecidos nas Portarias Normativas MF nº 808/2023 e na Portaria STN/MF nº 1.478/2023;

2.10.1.3. Utilização de Tecnologias Inovadoras: Os projetos devem fazer uso de soluções tecnológicas avançadas, tais como inteligência artificial, blockchain, Internet das Coisas (IoT), nuvem, API (Application Programming Interface), Business Process Management (BPM) e micro serviços, dentre outras. Essas tecnologias visam alcançar os objetivos delineados na presente proposta, preferencialmente alinhadas a padrões, códigos e dados abertos;

2.10.1.4. Acesso integrado ao gov.br e preferencialmente com uso de biometria;

2.10.1.5. Adoção do Design System de Governo;

2.10.1.6. Padrões Mínimos de Qualidade para Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle: As soluções relacionadas a Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle devem aderir aos padrões mínimos de qualidade estipulados no Decreto nº 10.540, de 05/11/2020, referente ao Sistema Único e Integrado – SIAFIC;

2.10.1.7. Alinhamento com Manuais de Contabilidade Pública: Quando aplicável, as soluções propostas devem estar alinhadas com os conceitos presentes nos manuais de contabilidade pública da Secretaria do Tesouro Nacional, tais como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual de Demonstrativos Fiscais.

2.10.2. As propostas de solução deverão ser entregues em artefatos, conforme templates que estarão disponíveis na plataforma de inovação do SERPRO:

2.10.2.1. Pitch;

2.10.2.2. Vídeo Pitch (link do YouTube);

2.10.2.3. Business Model Canvas;

2.10.2.4. Problem Solution Fit Canvas;

2.10.2.5. Blueprint da arquitetura em alto nível (diagrama que represente os diferentes componentes do sistema e como eles se relacionam);

2.10.2.6. Diagramas: no mínimo diagramas de caso de uso e de implantação da solução e diagramas de sequência e colaboração dos cenários críticos e representativos, não sendo impedimento o envio de outros diagramas que o proponente julgar adequado (imagem .png/.jpg ou .pdf);

2.10.2.7. Protótipos funcionais preliminares.

2.10.3. O cumprimento rigoroso desses requisitos é vital para garantir que as propostas não apenas

se enquadrem nos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, mas também estejam alinhadas com os objetivos estratégicos deste chamamento público, contribuindo de maneira efetiva para a inovação e eficiência na gestão fiscal.

2.11. DO COMITÊ TÉCNICO DE ESPECIALISTAS

2.11.1. A formação do comitê técnico de especialistas poderá ser composta por representantes dos Stakeholders:

2.11.1.1. Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

2.11.1.2. Entes Subnacionais;

2.11.1.3. Banco do Brasil; e

2.11.1.4. SERPRO.

2.11.2. Os membros do comitê técnico serão indicados pelos Stakeholders e deverão assinar declaração de que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica no processo de encomenda tecnológica.

2.12. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DESENVOLVIMENTOS

2.12.1. O processo de entrega de propostas de soluções inovadoras será integralmente realizado na plataforma de inovação do SERPRO, que atua como o canal central para a submissão, avaliação e acompanhamento de todas as propostas e desenvolvimentos. Destaca-se a importância de a entrega seguir os seguintes procedimentos, com todos os detalhes e requisitos disponibilizados de maneira clara e acessível na plataforma:

2.12.1.1. Submissão de Propostas: Os proponentes deverão realizar a submissão de suas propostas diretamente na plataforma de inovação do SERPRO, utilizando o ambiente designado para o respectivo desafio. O questionário de submissão deverá contemplar informações detalhadas sobre a inovação, escalabilidade e utilização de tecnologias, conforme os critérios previamente estabelecidos;

2.12.1.2. Documentação Detalhada: A documentação relativa à solução proposta, incluindo especificações técnicas, planos de implementação e outros documentos pertinentes, deverá ser disponibilizada de forma clara e organizada no portal. Essa documentação é essencial para uma avaliação completa por parte do comitê técnico de especialistas. Informações mais detalhadas sobre os tipos e padrões de documentos a serem fornecidos serão disponibilizadas na plataforma de inovação do SERPRO;

2.12.1.3. Avaliação pelo Comitê Técnico de Especialistas: O comitê técnico de especialistas realizará a avaliação das propostas diretamente na plataforma, considerando os critérios estabelecidos e detalhados para cada desafio. A transparência e consistência do processo de avaliação serão garantidas pela padronização proporcionada pela plataforma de inovação do SERPRO;

2.12.1.4. Transparência e Acesso aos Envios: Toda a comunicação, documentação e desenvolvimento ficarão registrados e acessíveis na plataforma, garantindo a transparência do processo. Isso permite que os envolvidos, incluindo o comitê técnico de especialistas, acompanhem e compreendam o progresso de cada proposta.

2.12.2. Ao concentrar todo o processo de entrega na plataforma de inovação do SERPRO, busca-se promover uma gestão eficiente, transparente e acessível, beneficiando proponentes, comitê técnico de especialistas e demais partes interessadas. Este formato contribui para uma análise objetiva, garantindo que as soluções apresentadas estejam alinhadas com os objetivos estabelecidos no chamamento público.

2.13. DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS

2.13.1. No julgamento das propostas, o comitê técnico de especialistas poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

2.14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.14.1. Será selecionado o proponente que o comitê técnico de especialistas entender que apresentou a proposta com maior chance de sucesso de solucionar o problema apresentado no desafio.

2.14.2. O comitê técnico de especialistas emitirá parecer sobre as propostas de solução submetidas e deverá manifestar-se sobre o atendimento dos seguintes critérios de seleção, devendo responder, no mínimo, as seguintes questões:

2.14.2.1. **Inovação e Escalabilidade:** O proponente deve comprovar, por meio do preenchimento do questionário, a inovação da solução proposta e seu potencial de replicação (escalabilidade) para outros entes. Essas características devem ser descritas detalhadamente, evidenciando a singularidade e a abrangência da proposta.

2.14.2.2. **Interesse de Ente Subnacional e Capacidade de Cooperação:** A escolha da solução requer, obrigatoriamente, o interesse de pelo menos um ente subnacional. O proponente deverá apresentar detalhes sobre a cooperação desse ente, podendo incluir:

2.14.2.2.1. Plano de transformação digital no ente.

2.14.2.2.2. Estrutura disponível para o desenvolvimento da solução.

2.14.2.2.3. Equipe capacitada, composta por profissionais especializados em inovação e TI.

2.14.2.2.4. Histórico de implementação bem-sucedida de soluções inovadoras.

2.14.2.2.5. Utilização de uma ou mais tecnologias previstas no edital.

2.14.2.3. **Flexibilidade e Justificação pelos Entes Subnacionais:** Os critérios acima são exemplificativos, permitindo que os entes subnacionais expliquem livremente por que possuem a capacidade de serem pilotos da solução. Essa abordagem visa garantir uma avaliação holística, considerando as particularidades de cada ente interessado.

2.14.2.4. Quanto a aderência ao Programa Desafio Fiscal Inovador (Peso 30%):

2.14.2.4.1. A solução proposta apresenta uma abordagem inovadora para os problemas dos entes subnacionais?

2.14.2.4.2. A solução proposta apresenta uma abordagem de uso amplo por outros entes subnacionais?

2.14.2.4.3. A solução proposta está aderente ao problema apresentado no desafio?

2.14.2.4.4. A solução proposta atende ao seguinte requisito das Portarias MF nº 808/2023 e STN/MF nº 1.478/2023?

2.14.2.4.4.1. Desenvolvimento ou implementação de soluções inovadoras em automação e integração de processos e serviços com potencial de replicação, com o objetivo de redução de custos, melhoria da qualidade do gasto público, aperfeiçoamento da informação contábil, incremento de receitas ou aperfeiçoamento da gestão fiscal.

2.14.2.4.5. Quando aplicável, a solução proposta atende aos padrões mínimos de qualidade dispostos no Decreto nº 10.540/2020, referente ao Sistema Único e Integrado - SIAFIC?

2.14.2.4.5.1. Requisitos de segurança em destaque:

2.14.2.4.5.1.1. Autenticação e autorização de acessos;

2.14.2.4.5.1.2. Log de eventos;

2.14.2.4.5.1.3. Integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade de dados;

2.14.2.4.5.1.4. Backup;

2.14.2.4.5.1.5. Privacidade e proteção de dados pessoais.

2.14.2.4.5.2. Requisitos de interoperabilidade em destaque:

2.14.2.4.5.2.1. Integração de bases de dados;

2.14.2.4.5.2.2. Publicidade das informações.

2.14.2.4.5.3. Requisitos de negócio em destaque:

2.14.2.4.5.3.1. Requisitos orçamentários;

2.14.2.4.5.3.2. Requisitos financeiros;

2.14.2.4.5.3.3. Requisitos patrimoniais;

2.14.2.4.5.3.4. Requisitos de custos;

2.14.2.4.5.3.5. Requisitos de demonstrações contábeis;

2.14.2.4.5.3.6. Requisitos cambiais;

2.14.2.4.5.3.7. Requisitos legais.

2.14.2.4.6. Quando aplicável, a solução proposta está alinhada aos conceitos dos manuais de contabilidade pública, de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e de Demonstrativos Fiscais da STN?

2.14.2.5. Quanto a resolução dos problemas apresentados nos desafios pelos entes subnacionais (Peso 50%):

2.14.2.5.1. Planejamento Fiscal

2.14.2.5.1.1. A solução proposta viabiliza uma maior eficiência operacional, a partir de integração entre os sistemas, automatização de processos e troca de informações de forma mais rápida e eficiente, reduzindo a necessidade de inserção manual de dados e minimizando erros?

2.14.2.5.1.2. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, uma maior transparência na prestação de contas, possibilitando uma visão mais abrangente e precisa das operações financeiras, orçamentárias e de gestão, contribuindo para uma maior transparência na administração pública e facilitando a prestação de contas aos cidadãos e aos órgãos de controle?

2.14.2.5.1.3. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, uma tomada de decisão mais embasada e eficaz, a partir de dados provenientes de diferentes sistemas, com informações mais completas e atualizadas?

2.14.2.5.1.4. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, a redução significativa de custos operacionais e redução de desperdícios de recursos públicos, a partir da automação de processos e a eliminação de redundâncias resultantes de integrações?

2.14.2.5.1.5. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, uma melhor qualidade na prestação dos serviços públicos à população, uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos e o direcionamento dos investimentos de forma mais assertiva?

2.14.2.5.1.6. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, uma maior flexibilidade para adaptação a novos requisitos e regulamentações, permitindo uma maior agilidade na resposta a demandas e mudanças nas políticas públicas?

2.14.2.5.1.7. A solução proposta viabiliza, a partir de integrações entre sistemas, o fortalecimento da Governança e do Compliance, facilitando o cumprimento de normas e regulamentos internos e externos?

2.14.2.5.1.8. A solução proposta viabiliza a melhoria da gestão de riscos, a partir de uma visão integrada dos dados, permitindo uma melhor identificação e gestão de riscos, tanto operacionais quanto financeiros, ajudando a evitar situações de irregularidade ou má gestão?

2.14.2.5.2. Gestão Contábil

2.14.2.5.2.1. A solução proposta viabiliza a previsão de receitas futuras?

2.14.2.5.2.2. A solução proposta viabiliza a previsão de fontes de receita alternativas no caso de perda de uma delas?

2.14.2.5.2.3. A solução proposta viabiliza a padronização de acesso aos dados (exemplos: CSV, API)?

2.14.2.5.2.4. A solução proposta viabiliza maior integração de dados?

2.14.2.5.2.5. A solução proposta viabiliza maior celeridade na atualização das previsões orçamentárias?

2.14.2.5.2.6. A solução proposta reduz erros e promove uma maior assertividade dos recursos alocados?

2.14.2.5.3. Integração de bases de dados

2.14.2.5.3.1. A solução proposta promove a padronização de dados fiscais, facilitando comparar o desempenho financeiro de diferentes estados e municípios, identificar melhores práticas e tendências comuns e avaliar o impacto de políticas públicas?

2.14.2.5.3.2. A solução proposta promove a padronização de dados fiscais, facilitando a compreensão e a interpretação das informações financeiras por parte dos cidadãos, promovendo uma maior transparência na gestão fiscal e aumentando o escrutínio público sobre as finanças públicas?

2.14.2.5.3.3. A solução proposta promove a padronização de dados fiscais, ajudando a aumentar a credibilidade das informações financeiras divulgadas pelos estados e municípios, reduzindo o risco de manipulação ou interpretação tendenciosa dos dados?

2.14.2.5.3.4. A solução proposta promove a padronização de dados fiscais, facilitando a tomada de decisão pelos gestores públicos de forma mais informada e eficaz, permitindo um monitoramento do desempenho financeiro com mais precisão e a identificação de áreas de melhoria na gestão fiscal?

2.14.2.6. Quanto a processos criativos, uso de tecnologias avançadas e padrões de governo (Peso 20%):

2.14.2.6.1. A solução proposta sugere a utilização de soluções tecnológicas inovadoras, tais como: inteligência artificial, blockchain, Internet das coisas (IoT), nuvem, API (Application Programming Interface), Business Process Management (BPM) e micro serviços, preferencialmente aderentes a padrões, códigos e dados abertos?

2.14.2.6.2. A solução proposta sugere o uso do Design System gov.br?

2.14.2.6.3. A solução proposta sugere que o acesso utilize integração ao Acesso gov.br e que a biometria seja preferencialmente empregada?

2.14.3. Pontuação

2.14.3.1. Os níveis de atendimento de cada critério serão pontuados pelo comitê técnico de especialistas com notas em uma escala de 1 (menor) a 5 (maior).

2.14.3.2. Os critérios são eliminatórios, ou seja, todos devem ser atendidos. Possuem pesos distintos e são classificatórios na ordem apresentada, ou seja, havendo empate entre duas propostas no primeiro critério, o critério seguinte será usado para desempate e assim sucessivamente.

2.15. DOS VALORES DE FOMENTO POR FASE DE DESENVOLVIMENTO

2.15.1. Os projetos selecionados, ou seja, aqueles que avançarem para a fase 4 (desenvolvimento da solução) terão acesso a recursos de fomento não reembolsáveis, sendo possível obter valores de até R\$ 600 mil, distribuídos em etapas distintas conforme o progresso no desenvolvimento das soluções inovadoras:

2.15.1.1. Concepção, Levantamento de Requisitos e Design: Nesta etapa inicial, os projetos podem receber um aporte de valores entre R\$ 83 mil e R\$ 100 mil. Essa etapa engloba atividades essenciais como a concepção da solução, a elicitação de requisitos iniciais e o design preliminar. Os recursos são destinados a impulsionar a etapa inicial de planejamento e estruturação da proposta, com desembolsos a partir de novembro/2024.

2.15.1.2. Desenvolvimento da Solução e Prova de Conceito: À medida que os projetos avançam nas etapas da fase de desenvolvimento (fase 4) e prova de conceito, o financiamento pode alcançar valores entre R\$ 250 mil e R\$ 300 mil. Essa etapa envolve a transformação das ideias em uma solução tangível, com a realização de testes preliminares para validar a viabilidade prática da proposta. Nesta etapa ocorrerá o processo de desenvolvimento e as atividades de engenharia de software.

2.15.1.3. Testes e Aplicação Comercial Piloto: Na etapa de testes e aplicação comercial piloto, os projetos podem receber um suporte financeiro adicional, podendo atingir valores entre R\$ 166 mil e R\$ 200 mil. Esta etapa representa a transição para a validação em um ambiente mais amplo, preparando a solução para uma possível implementação em escala.

2.15.2. A progressão de uma etapa para outra, bem como o respectivo pagamento referente a cada etapa, está condicionada à demonstração clara do avanço no processo de desenvolvimento das soluções e à análise de adequação realizada pelo SERPRO, atuando como agente técnico apoiador da iniciativa. O proponente deverá aportar em recursos financeiros ou em horas de recursos humanos para desenvolvimento da solução, no mínimo, o mesmo montante a ser recebido via fomento não reembolsável. Essa abordagem visa garantir uma distribuição equitativa dos recursos, alinhada ao efetivo progresso e maturidade de cada projeto ao longo de seu desenvolvimento.

2.16. DA NEGOCIAÇÃO

2.16.1. A fase de negociação precede a escolha final do proponente e tem por objetivo obter consenso quanto às cláusulas contratuais e eventuais adequações no programa de inovação. A negociação será pautada pelas diretrizes nos incisos do Art. 27 § 8º do Decreto 9.283/2018. Todas as propostas, reuniões e contrapropostas integrarão os autos do processo desta contratação, obedecido o sigilo pertinente.

2.16.2. A negociação se inicia com o envio de contraproposta do Serpro com as alterações desejadas, juntamente com convite para reunião virtual ou presencial de negociação. Poderá haver mais de um ciclo de trocas de propostas e reuniões.

2.16.3. O Serpro se retirará da negociação caso entenda pela impossibilidade de consenso ou caso termine o período de negociação previsto neste Edital.

2.16.4. Além das adequações técnicas no programa de inovação, os principais pontos contratuais a serem negociados são:

2.16.4.1. Cronograma Físico-Financeiro. Definindo a duração e o custo fixo de cada marco do projeto.

2.16.4.2. Acordo de Níveis de Serviço detalhando:

2.16.4.2.1. Critérios de Aceite das sprints, com indicação de quais testes e medições serão aplicados para rastrear e comprovar o programa de inovação executado.

2.16.4.2.2. Metas de Desempenho para cada marco do projeto. Definindo quais métricas serão utilizadas para aferição de desempenho.

2.16.4.2.3. Metodologia de trabalho contendo a forma e periodicidade do acompanhamento, bem como os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada.

2.16.4.3. Transferência de tecnologia: Os proponentes selecionados, devem realizar o repasse técnico ao Ente Subnacional e ao SERPRO do conhecimento associado às soluções inovadoras desenvolvidas. Tal repasse visa garantir a disseminação e a apropriação do conhecimento gerado durante o processo de concepção e implementação das soluções.

2.16.5. Ressalte-se que, para preservar os interesses e mitigar a assunção de riscos desnecessários para a Administração, os itens a seguir não estão abertos à negociação:

2.16.5.1. Forma de remuneração: a remuneração se dará por custo fixo;

2.16.5.2. Afunilamento de etapas: o fornecedor que não atingir a meta negociada para um marco não passará para o estágio seguinte do projeto e terá seu contrato rescindido.

2.17. DA MINUTA DE CONTRATO DE ENCOMENDA TÉCNOLOGICA

2.17.1. O contrato será fruto da negociação entre as partes. Finda a negociação, a minuta de contrato negociada será submetida ao processo de contratação do SERPRO, antes da assinatura das partes.

2.17.2. O contrato será celebrado com fundamento no inciso XIV, art. 29 da Lei nº 13.303/2016, nas disposições da Lei nº 10.973/2004 e do Decreto nº 9.283/2016, bem como no art. 59 do Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro.

2.17.3. Antes da assinatura do contrato, os proponentes serão solicitados a preencher o documento Diligence de Integridade de Terceiros (DDI), em consonância com a Norma de Avaliação de integridade de terceiros do Serpro, disponível no Portal da Transparência e Governança <<https://www.transparencia.serpro.gov.br/etica-e-integridade/du-diligence-de-integridade>>

2.18. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO

2.18.1. Os serviços de desenvolvimento de software executados no escopo deste chamamento público devem aderir estritamente às práticas e princípios das metodologias ágeis e, durante o processo de construção do código, é imperativo observar as seguintes características:

2.18.1.1. Práticas de Programação:

2.18.1.1.1. Uso de princípios e boas práticas de programação; Aplicação de padrões de projetos apropriados.

2.18.1.1.2. Implementação de padrões e estilos de arquitetura adequados.

2.18.1.1.3. Adoção de nomenclatura de classes, métodos e variáveis coerentes.

2.18.1.1.4. Garantia de legibilidade do código-fonte.

2.18.1.2. Documentação e Separação:

2.18.1.2.1. Documentação abrangente da API (Interface de Programação de Aplicativos).

2.18.1.2.2. Separação clara de camadas no código.

2.18.1.2.3. Conformidade rigorosa com a arquitetura definida.

2.18.1.3. Gestão de projeto de software:

2.18.1.3.1. Uso de princípios e práticas ágeis.

2.18.2. Para o proponente, neste modelo, incumbem-se das seguintes atividades:

2.18.2.1. Codificação a partir de requisitos de software.

2.18.2.2. Planejamento, implementação e execução de testes funcionais de software, teste de unidade, integração e funcional.

2.18.2.3. Codificação de scripts de testes não funcionais, incluindo carga, stress, desempenho, acessibilidade e usabilidade.

2.18.3. Além disso, o proponente deve possuir conhecimentos técnicos especializados, abrangendo:

2.18.3.1. Metodologias Ágeis: Princípios e práticas ágeis, incluindo o Manifesto Ágil, Framework Scrum, Extreme Programming (XP) e Lean.

2.18.3.2. Análise e Projeto de Software: Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. Análise e projeto de software orientado a objetos, com foco em padrões de projeto.

2.18.3.3. Arquitetura e Modelagem: Arquitetura hexagonal, Domain-driven design (DDD) e Microsserviços. Modelagem de dados (modelo lógico e físico).

2.18.3.4. Testes de Software: Projeto, execução e implementação de diversos tipos de testes, abrangendo unidade, integração, funcional, segurança, acessibilidade, usabilidade, carga, stress e desempenho. Utilização de repositório de Autenticação e Autorização de Usuários.

2.18.3.5. Ferramentas e Padrões: Análise estática de código-fonte com ferramentas como SonarQube e HP Fortify. Conhecimento sobre controle de versão de código-fonte utilizando Git com GitLab. Adoção de conceitos de segurança, privacidade e proteção de dados conforme a LGPD.

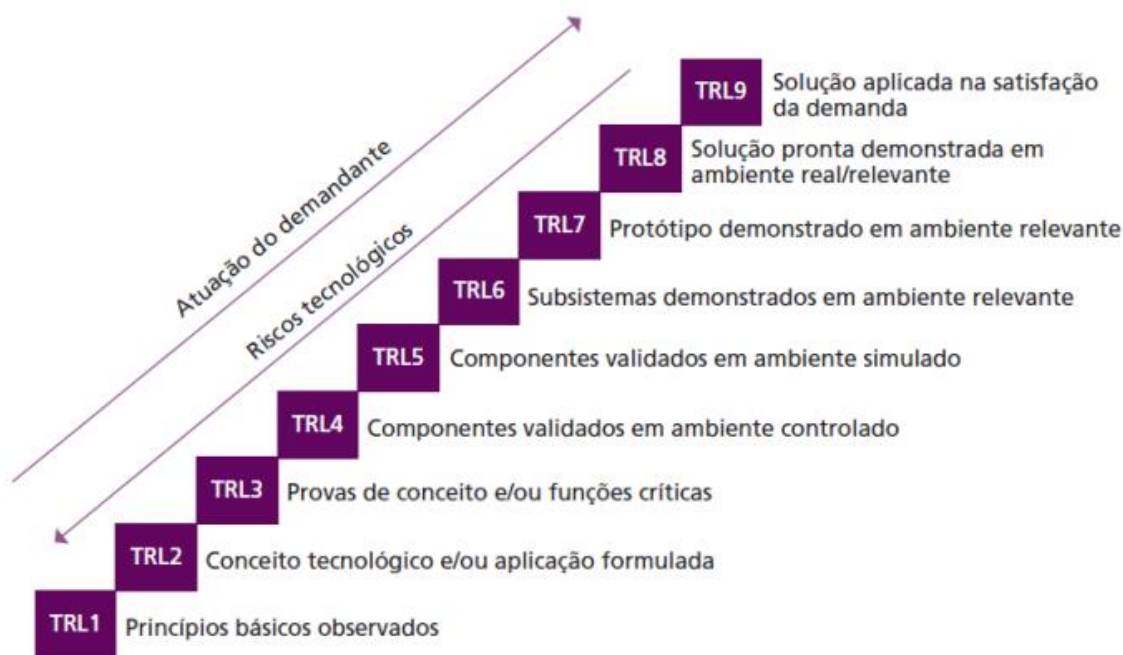
2.18.3.6. Padrões Governamentais: Adesão aos padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG). Familiaridade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) – versão 3.1.

2.18.3.7. Certificações: Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, quando houver necessidade de utilização de certificação digital.

2.18.4. A fase de desenvolvimento poderá ser executada conforme padrões arquiteturais e tecnológicos e ambientes do SERPRO, ou no formato definido pelo proponente, questão a ser negociada na fase de contratação.

2.19. PRONTIDÃO TECNOLÓGICA (TRL)

2.19.1. Observando a escala de Prontidão tecnológica (TRL), a solução ao desafio estará cumprida quando atingir o TRL nível 9. Ou seja, quando estiver com maturidade e em uso estável para Produção. Atingido este ponto, o contrato de ETEC estará cumprido.



Fonte: MANKINS, J. C. Technology readiness assessments: a retrospective. *Acta Astronautica*, v. 65, n. 9-10, p. 1216-1223, 2009.
Disponível em: <<https://bit.ly/2Ey6MKf>>. Acesso em: 17 dez. 2018.

2.20. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

2.20.1. Ao participarem deste chamamento público, todos os proponentes concordam expressamente em manter a propriedade intelectual exclusiva da solução resultante, e negociar em tempo de contratação o melhor modelo de exploração da licença de comercialização, podendo a comercialização ficar a cargo do Serpro ou do proponente ou ainda em parceria com o Banco do Brasil.

2.20.2. Essa decisão se dará na fase de contratação (fase 4), após análise dos interesses das partes no melhor formato de desenvolvimento e melhor modelo de negócio da solução.

2.20.3. O Ente Subnacional parceiro no desenvolvimento e piloto da solução terá a gratuidade de uso da solução por 5 (cinco) anos contados a partir do aceite final da solução.

2.21. DA MINUTA DE CONTRATO PARA A FASE 5 - SERVIÇO CONTINUADO

2.21.1. Eventuais futuras contratações necessárias à consecução da FASE 5 - Serviço Continuado serão objeto de ajuste antecedido de negociação entre as partes. Finda a negociação, a minuta de ajuste será submetida ao processo de contratação do SERPRO, sendo estabelecida com fulcro na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO ou outras normas internas.

2.22. DO REPASSE TÉCNICO DE CONHECIMENTO

2.22.1. Como parte integrante do compromisso assumido pelos proponentes selecionados, estabelece-se a obrigação de realizar o repasse técnico ao Ente Subnacional e ao SERPRO de conhecimento associado às soluções inovadoras desenvolvidas. Tal repasse visa garantir a disseminação e a apropriação do conhecimento gerado durante o processo de concepção e implementação das soluções.

2.22.2. Os proponentes são obrigados a fornecer repasse técnico adequado às equipes designadas pelo contratante. O objetivo é assegurar que haja entendimento pleno das soluções desenvolvidas e que as equipes estejam aptas a operá-las de maneira eficaz. Essa obrigação abrange:

2.22.3. Repasse Técnico e Capacitação: Os proponentes devem conduzir repasse técnico, proporcionando conhecimentos práticos e teóricos necessários para a implementação e operação das soluções. Esse processo inclui capacitação das equipes designadas.

2.22.4. Documentação Técnica: Deverá ser fornecida documentação técnica abrangente, contemplando aspectos como arquitetura da solução, fluxos de dados e demais informações relevantes. Essa documentação servirá como guia para a compreensão detalhada e implementação das soluções.

2.22.5. Acompanhamento Pós-Implementação: A obrigação de repasse técnico não se encerra com a implementação das soluções. Os proponentes deverão estar disponíveis para prestar suporte contínuo, esclarecer dúvidas e oferecer orientação pós-implementação, garantindo a estabilidade e efetividade das soluções.

2.22.6. Garantia Técnica da Solução: As empresas executoras serão responsáveis pela adequada implantação e funcionamento das tecnologias sociais a serem implantadas no âmbito do Contrato,

por até 5 (cinco) anos após a implantação das tecnologias, obrigando a empresa executora neste prazo a realizar quaisquer reparos que se façam necessários em razão de erro decorrente dessa implantação, independente de culpa ou dolo da entidade executora.

2.22.7. Essa obrigatoriedade reforça o compromisso com a colaboração efetiva e a construção de capacidades locais. O repasse técnico é fundamental para assegurar que as soluções desenvolvidas tenham um impacto duradouro, contribuindo para a evolução contínua da gestão fiscal nos Estados e Municípios participantes deste chamamento público.

2.23. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.23.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente instrumento.

2.23.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, sendo encaminhada para o e-mail lista-etec-desafio-fiscal-inovador@serpro.gov.br.

2.23.3. O SERPRO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder os pedidos de esclarecimentos.

2.24. DA IMPUGNAÇÃO

2.24.1. Até a data final do prazo de credenciamento dos Proponentes para a FASE 1 – Apresentação de Desafios, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste instrumento.

2.24.2. As impugnações a este instrumento devem ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, sendo encaminhada para o e-mail lista-etec-desafio-fiscal-inovador@serpro.gov.br. O recurso deve incluir as razões de forma fundamentada, proporcionando uma análise clara dos motivos que embasam a contestação.

2.24.3. O SERPRO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre a Impugnação, a contar do término do prazo concedido às partes interessadas. A decisão do responsável técnico será motivada e, caso mantida, será submetida à autoridade competente para decisão da impugnação no mesmo prazo estipulado.

2.24.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será publicado um novo Edital, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.25. DOS RECURSOS

2.25.1. No âmbito deste chamamento público, os proponentes têm a prerrogativa de apresentar recursos em relação à decisão do SERPRO sobre a recusa do seu credenciamento e sobre ato

decisório que impacte o andamento das fases do Chamamento Público.

2.25.2. O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da avaliação.

2.25.3. As fases de recursos e prazos serão publicados na página de credenciamento <https://loja.serpro.gov.br/desafiostrn>

2.25.4. A interposição de recurso deve ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, sendo encaminhada para o e-mail lista-etec-desafio-fiscal-inovador@serpro.gov.br. O recurso deve incluir as razões de forma fundamentada, proporcionando uma análise clara dos motivos que embasam a contestação.

2.25.5. É garantido às partes interessadas o acesso imediato aos autos do processo administrativo eletrônico. Esse acesso visa subsidiar a preparação dos recursos administrativos.

2.25.6. O SERPRO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, a contar do término do prazo concedido às partes interessadas. A decisão do responsável técnico será motivada e, caso mantida, será submetida à autoridade competente para decisão do recurso no mesmo prazo estipulado.

2.25.7. O acolhimento do recurso administrativo implica unicamente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

2.25.8. Recursos administrativos apresentados após os prazos legais ou que não estejam devidamente fundamentados não serão considerados.

2.25.8.1. Um recurso devidamente fundamentado é aquele que indica, de maneira objetiva, o fato e o direito que a interessada deseja que seja revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

2.26. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.26.1. Todos dos documentos do processo de chamamento público integrarão os autos do processo administrativo.

2.26.2. Eventuais informações envolvendo segredo tecnológico ou comercial, desde que expressamente solicitado pelos INTERRESSADOS na proposta, serão classificadas como sigilosas.

2.26.3. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD") e se obrigam a observar o dever de proteção de dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa

natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, inclusive nos meios digitais, comprometendo-se a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e nas demais leis aplicáveis, garantindo que:

2.26.3.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses do art. 7º e/ou 11 da Lei e se dará para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; e

2.26.3.2. O tratamento será limitado às atividades necessárias ao atendimento do presente Edital.

2.27. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.27.1. O contrato não prevê alocação exclusiva de mão-de-obra e nem a presença física do proponente.

2.27.2. As reuniões podem ser realizadas virtualmente. E os entregáveis previstos, todos digitais ou digitalizáveis, podem ser apresentados, enviados e instalados remotamente, no ambiente preparado pelo SERPRO.

2.27.3. A Regional Brasília/DF do Serpro permanece como referência de local de execução dos serviços:

Endereço: SGAN Av. L2 Norte, Quadra 601 Módulo "G" - Brasília/DF

CEP: 70.836-900

CNPJ: 33.683.111/0002-80

Inscrição Estadual: 07334743/002-94

Inscrição Municipal: 07334743/002-94

2.28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.28.1. A divulgação pelo SERPRO deste instrumento, não caracteriza nenhuma expectativa de acordos futuros, não cabendo ao SERPRO o ressarcimento de quaisquer custos decorrente da participação no chamamento público.

2.28.2. O presente processo poderá, a critério do SERPRO, ser revogado ou anulado, no todo ou em parte.

2.28.3. A autoridade competente poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a correção durante o processo.

2.28.5. Qualquer erro no cadastramento dos dados da empresa interessada em participar deste procedimento será de responsabilidade dela, podendo, em razão disto, ser prejudicada nas comunicações enviadas pelo SERPRO. Esta responsabilidade não impede, todavia, que o SERPRO, amparado pelo princípio da competitividade, corrija os dados, quando possível, e faça a comunicação adequada.

2.28.6. Os INTERESSADOS são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

2.28.7. Os INTERESSADOS deverão acompanhar por meio do Site do SERPRO todas as alterações que venham ocorrer neste Edital.

2.28.8. O proponente não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste chamamento público, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à rescisão unilateral de contrato que tenha sido celebrado e à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei nº 12.846/2013.

2.29. O chamamento público será publicado pelo período de **30 (trinta) dias corridos** para o credenciamento dos Proponentes para a **FASE 1 - Apresentação de Desafios**, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo de acordo com as necessidades do SERPRO.

ANEXO I
DAS NECESSIDADES E PROBLEMAS DOS DESAFIOS

DESAFIO 1 - PLANEJAMENTO FISCAL

Ausência de integração entre o SIAFIC (decreto 10540/2020 - SIAFI) e os demais sistemas estruturantes (Gestão de Pessoal; Bens Móveis; Bens Imóveis; Arrecadação; Dívida Ativa; Contratos; Obras; Dívida; Operação de Crédito), acarretando erros.

Cenário:

O **Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFIC)** é uma plataforma digital cujo principal objetivo é gerenciar e controlar os recursos financeiros da administração pública federal brasileira, sendo fundamental para garantir a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Permite a realização de diversas atividades relacionadas à execução orçamentária, financeira e contábil do governo federal. Algumas das principais funcionalidades e recursos do SIAFIC incluem:

- **Execução Orçamentária:** Permite o acompanhamento e controle da execução do orçamento público, incluindo a realização de empenhos, liquidações e pagamentos.
- **Controle Financeiro:** Registra e controla todas as movimentações financeiras, como receitas, despesas, transferências e movimentações bancárias.
- **Contabilidade Pública:** Realiza o registro e acompanhamento contábil de todas as transações financeiras realizadas pelo governo federal, garantindo a conformidade com as normas contábeis e legais.
- **Gestão Patrimonial:** Permite o controle e acompanhamento dos bens patrimoniais do governo, incluindo aquisições, baixas e depreciação.
- **Transparência:** Facilita o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira do governo, contribuindo para a transparência e prestação de contas à sociedade.

Entretanto, um problema crítico em relação ao SIAFIC é a falta de integração com outros sistemas estruturantes. Os sistemas estruturantes são mecanismos de suporte (auxiliares) às atividades desempenhadas pelos órgãos setoriais (unidades responsáveis em cada órgão ou entidade), sob a coordenação e supervisão de um órgão central. Eles são conjuntos de sistemas, processos e políticas que têm um papel fundamental na organização e funcionamento do Estado brasileiro. Eles são considerados estratégicos para o desenvolvimento e eficiência da administração pública, pois são responsáveis por áreas-chave que impactam diretamente a prestação de serviços e o cumprimento das funções do governo.

Parte dos processos executados nesses sistemas estão centralizados em sistemas de informação (sistemas estruturantes) – ou seja, em plataformas tecnológicas (softwares) – gerenciados pelos órgãos centrais.

A falta de integração do SIAFIC com outros sistemas estruturantes na administração pública pode ter diversas causas, incluindo:

- **Padrões de Tecnologia Divergentes:** Sistemas desenvolvidos com tecnologias e padrões diferentes, o que dificulta a interoperabilidade entre eles.
- **Legado Tecnológico:** Muitas vezes, os sistemas existentes são legados de décadas passadas, construídos em tecnologias que não foram projetadas para integração fácil com sistemas mais modernos.
- **Falta de Recursos Financeiros e Humanos:** A integração de sistemas pode ser um processo complexo e dispendioso, requerendo investimentos significativos em recursos financeiros e humanos, que podem não ter sido alocados adequadamente.
- **Questões de Segurança e Privacidade:** Questões relacionadas à segurança e privacidade dos dados podem complicar a integração de sistemas, especialmente quando se trata de compartilhar informações sensíveis entre diferentes sistemas.
- **Falhas de Comunicação e Coordenação:** A falta de comunicação e coordenação entre os diversos órgãos responsáveis pelos diferentes sistemas pode levar a lacunas na integração e na colaboração necessária para superar os desafios técnicos e organizacionais.
- **Incerteza Política e Institucional:** Mudanças políticas e institucionais podem afetar a continuidade e o progresso de projetos de integração de sistemas, criando incertezas que dificultam o avanço nessa área.

Principais dores:

- **Redundância de dados:** Sem integração, os dados precisam ser inseridos manualmente em múltiplos sistemas, aumentando o risco de erros e inconsistências. Isso pode levar a duplicação de esforços e desperdício de recursos.
- **Dificuldade na tomada de decisão:** A falta de integração dificulta a obtenção de uma visão abrangente e atualizada das informações. Isso pode dificultar a tomada de decisões estratégicas e o planejamento eficaz.
- **Ineficiência operacional:** A integração entre sistemas permite fluxos de trabalho mais eficientes e automatizados. Sem essa integração, os processos podem ser mais lentos e sujeitos a falhas, resultando em uma operação menos eficiente.
- **Falhas de comunicação:** A falta de integração pode levar a problemas de comunicação entre diferentes órgãos e entidades da administração pública. Isso pode dificultar a coordenação de atividades e projetos em toda a estrutura governamental.
- **Riscos de segurança:** A falta de integração pode aumentar os riscos de segurança cibernética, pois os dados podem ser mais difíceis de proteger quando estão dispersos por vários sistemas que não estão interligados de forma adequada.
- **Custos adicionais:** A manutenção de sistemas não integrados pode gerar custos adicionais com licenciamento de software, treinamento de pessoal e suporte técnico.

Resultados esperados:

- **Eficiência Operacional:** A integração dos sistemas permite a automatização de processos e a troca de informações de forma mais rápida e eficiente, reduzindo a necessidade de inserção manual de dados e minimizando erros.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Com a integração, é possível obter uma visão mais abrangente e precisa das operações financeiras, orçamentárias e de gestão, o que contribui para uma maior transparência na administração pública e facilita a prestação de contas aos

cidadãos e órgãos de controle.

- **Tomada de Decisão Embasada em Dados:** Ao integrar os dados provenientes de diferentes sistemas, os gestores públicos têm acesso a informações mais completas e atualizadas, o que possibilita uma tomada de decisão mais embasada e eficaz.
- **Redução de Custos e Desperdícios:** A automação de processos e a eliminação de redundâncias resultantes da integração podem levar a uma redução significativa de custos operacionais e evitar desperdícios de recursos públicos.
- **Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos:** Com uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, é possível direcionar os investimentos de forma mais assertiva, garantindo uma melhor qualidade na prestação dos serviços públicos à população.
- **Agilidade e Flexibilidade:** A integração dos sistemas permite uma maior agilidade na resposta a demandas e mudanças nas políticas públicas, bem como uma maior flexibilidade para adaptação a novos requisitos e regulamentações.
- **Fortalecimento da Governança e Compliance:** A integração dos sistemas contribui para o fortalecimento dos mecanismos de governança e compliance, facilitando o cumprimento de normas e regulamentos internos e externos.
- **Melhoria da Gestão de Riscos:** Uma visão integrada dos dados permite uma melhor identificação e gestão de riscos, tanto operacionais quanto financeiros, ajudando a evitar situações de irregularidade ou má gestão.

DESAFIO 2 - INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS

Como podemos ter uma padronização de dados e informações fiscais/contábeis entre as esferas de governo?

Cenário:

A gestão fiscal de municípios e estados envolve o planejamento, a execução e o controle das receitas e despesas públicas, com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro, a eficiência na alocação de recursos e a transparência na administração pública.

Dentro deste cenário, a falta de padronização dos dados fiscais é um problema significativo, pois dificulta a análise comparativa entre diferentes entidades governamentais e a formulação de políticas públicas eficazes. Alguns dos principais motivos para a falta da padronização são:

- **Diferenças na Estrutura Tributária:** Cada estado e município pode ter sua própria estrutura tributária, com impostos locais específicos e alíquotas variadas. Isso leva a diferenças na composição das receitas fiscais, tornando difícil a comparação direta entre as entidades.
- **Variações nos Sistemas Contábeis:** Os estados e municípios podem utilizar sistemas contábeis diferentes, com definições e categorias de contas distintas. Isso dificulta a consolidação e a análise dos dados fiscais, pois não há uma padronização na forma como as informações são registradas e relatadas.
- **Falta de Transparência e Padronização nos Relatórios:** A falta de padronização nos relatórios fiscais torna difícil para os analistas compararem as finanças de diferentes estados e municípios de forma consistente. A falta de transparência também pode ser

um problema, com entidades governamentais não fornecendo informações detalhadas ou atualizadas sobre suas finanças.

- **Desafios Tecnológicos e de Capacidade:** Muitos estados e municípios enfrentam desafios em termos de capacidade técnica e recursos para implementar sistemas de informações financeiras eficazes e padronizados. Isso pode resultar em lacunas de dados e inconsistências nas informações disponíveis.
- **Falta de padronização nas tributações utilizadas na gestão fiscal** (cálculo de tributo, alíquotas e taxas, por exemplo, em diferentes cidades)
- **Diferentes interpretações das leis** sobre como devem ser feitos os processos fiscais (ex: nova licitação, nova regra para fazer licitação, infos insuficientes legais), não existe uma padronização de regras de negócio)
- **Falta de padronização nas bases de dados contábeis**

Principais dores:

- **Dificuldade na Análise Comparativa:** A falta de padronização dificulta a comparação entre os estados e municípios, tornando difícil identificar tendências e padrões comuns e avaliar o desempenho relativo das entidades governamentais.
- **Tomada de Decisão Ineficaz:** A falta de dados padronizados dificulta a formulação de políticas públicas eficazes, pois os gestores públicos têm dificuldade em avaliar o impacto de diferentes medidas e prioridades de gastos.
- **Risco de Má Gestão Financeira:** A falta de transparência e consistência nos dados fiscais pode aumentar o risco de má gestão financeira e corrupção, pois dificulta a identificação de irregularidades e o acompanhamento do uso dos recursos públicos.

Resultados esperados:

- **Facilitar a análise comparativa:** Com dados fiscais padronizados, é mais fácil comparar o desempenho financeiro de diferentes estados e municípios, identificar melhores práticas e tendências comuns e avaliar o impacto de políticas públicas.
- **Melhorar a Transparência:** A padronização dos dados facilita a compreensão e a interpretação das informações financeiras por parte dos cidadãos, promovendo uma maior transparência na gestão fiscal e aumentando o escrutínio público sobre as finanças públicas.
- **Aumentar a Credibilidade e Confiança:** Dados fiscais padronizados ajudam a aumentar a credibilidade das informações financeiras divulgadas pelos estados e municípios, reduzindo o risco de manipulação ou interpretação tendenciosa dos dados.
- **Facilitar a Gestão Interna:** Com dados padronizados, os gestores públicos podem tomar decisões mais informadas e eficazes, monitorar o desempenho financeiro com mais precisão e identificar áreas de melhoria na gestão fiscal.

DESAFIO 3 - GESTÃO CONTÁBIL

Como podemos prever com mais assertividade a gestão (receita/gastos) tributária?

Cenário:

A gestão fiscal dos municípios brasileiros abrange todas as atividades relacionadas à administração

das finanças públicas locais, incluindo arrecadação, gastos, controle e transparência.

A previsão de gastos orçamentários é por si só uma tarefa complexa, e isso se torna ainda mais desafiador no contexto dos municípios brasileiros. Alguns deles fazem o planejamento orçamentário com base em dados históricos, muitas vezes em planilhas de Excel. As receitas seriam mais acuradas se houvesse mais informações relativas a outras cotas partes e outros repasses, como a cota parte do IPVA e do ICMS (que hoje são muito difíceis de serem acessados).

A reforma tributária é outro fator de complicação neste cenário, pois pode ter um impacto significativo no planejamento fiscal dos estados e municípios. Dependendo das mudanças nas leis tributárias, pode haver uma redistribuição das receitas entre os diferentes níveis de governo. Mudanças nos impostos e tributos e a simplificação do sistema tributário, entre outros fatores, também podem impactar a arrecadação e previsibilidade das receitas.

Principais dores:

- **Flutuações na Receita:** As receitas municipais muitas vezes dependem de transferências governamentais, impostos locais e outras fontes de financiamento, que podem variar significativamente ao longo do tempo e serem influenciadas por fatores macroeconômicos e políticos.
- **Despesas Variáveis:** Os gastos municipais podem ser afetados por eventos imprevisíveis, como desastres naturais, crises econômicas ou emergências de saúde pública, o que dificulta a previsão precisa dessas despesas.
- **Incertezas Legais e Regulatórias:** Mudanças nas leis, regulamentos ou políticas governamentais podem impactar os gastos municipais, criando incertezas adicionais na previsão orçamentária.
- **Complexidade Orçamentária:** Os orçamentos municipais são frequentemente complexos, com várias fontes de financiamento, programas e projetos, tornando difícil para os gestores preverem com precisão como os recursos serão alocados.
- **Capacidade Técnica Limitada:** Muitos municípios enfrentam desafios em termos de capacidade técnica e recursos humanos para realizar análises financeiras sofisticadas e desenvolver modelos de previsão precisos.
- **Transparência e Controle:** A falta de transparência e de sistemas eficazes de controle e monitoramento pode dificultar o acompanhamento e a previsão dos gastos, levando a desvios orçamentários e má gestão financeira.
- **Informações incorretas:** Ocorre também a inserção de dados errados no Portal da Transparência (repasses para Estados e Municípios) e a falta de acesso a dados que são base para o repasse (dados de Estados e Governo Federal).
- **Falta de padronização dos dados** (ex: entre os diversos Tribunais de Contas) e falta de padronização contábil.
- **Perda de receita e queda financeira**
- **Incapacidade de cumprir as ações planejadas por falta de recursos**

Resultados esperados:

- Previsão de receitas futuras

- Previsão de fontes de receita alternativas no caso de perda de uma delas
- Padronização de acesso aos dados (CSV/API)
- Integração de dados
- Maior celeridade na atualização das previsões orçamentárias
- Menos erros/menor assertividade nos recursos alocados

O detalhamento dos desafios será apresentado nas oficinas com os proponentes.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO ART.38 DA LEI 13.303/2016**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx, não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pelo SERPRO, por não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 38, da Lei 13.303/16.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que não empregamos familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no SERPRO.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Declarante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÃO COM PARTE RELACIONADA E NEPOTISMO

****Se PJ informar:**

A <RAZÃO SOCIAL>, inscrita no CNPJ nº <xxxxxx>, com sede no endereço <xxxxxxxx>, neste ato representada por <nome completo>, <nacionalidade>, <estado civil>, portador do documento de identidade nº <xxxxxxx - órgão emissor> e do CPF nº <xxxxxxxx>, <qualificação/cargo/função>, DECLARA sob as penas da lei:

****Se PF informar:**

<NOME COMPLETO>, inscrito(a) no CPF nº <xxxxxxxxxxxx>, endereço <xxxxxx>, <nacionalidade>, <estado civil>, portador(a) do documento de identidade nº <xxxxxxx - órgão emissor>, DECLARA sob as penas da lei:

a) Em atenção à Política de Transações com Partes Relacionadas do Serpro, a fim de afastar situações de conflito de interesses, de divulgar as informações sobre essas transações por meio de Notas Explicativas trimestrais nas demonstrações contábeis do Serpro e de cumprir com o disposto na política referenciada, que:

não é parte relacionada, nos termos do item 3.0, alínea "i" da referida Política (pessoas ou entidades que estejam relacionadas com o pessoal-chave da administração do Serpro), e não possui em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do Serpro.

é parte relacionada, nos termos do item 3.0, alínea "i" da Política citada acima (pessoas ou entidades que estejam relacionadas com o pessoal-chave da administração do Serpro), e/ou possui em seu quadro de administradores, proprietários e/ou sócios pessoa com influência significativa ou envolvida em decisão de interesse exclusivo do Serpro.

b) Estar ciente da "vedação de celebrar instrumento contratual com dirigente de partido político, titular de mandato eletivo, empregado ou administrador do Serpro, ou com seus parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau e com pessoa jurídica cujo proprietário ou administrador seja uma dessas pessoas", nos termos do art. 44, §3º, inciso VI, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Segue abaixo quadro com relação dos administradores (membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração), proprietários ou acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social da empresa:

Nome completo	CPF	Cargo	% Participação



Nada mais a esclarecer e ciente da obrigatoriedade de informar ao Serpro as alterações futuras do quadro de administradores, proprietários e/ou sócios e da responsabilidade administrativa, civil e penal pelas informações prestadas, firmo a presente declaração.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do responsável)